



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 17, DE 21 DE MAIO DE 2014  
(\* ) REPUBLICADA EM 10 DE JUNHO DE 2016**

Submeter à aprovação do Conselho Superior a Criação e Oferta de Curso.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 15 de maio de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a criação e oferta do seguinte curso:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas	Turno de oferta
		Nível	Curso			
1.	Garopaba	Técnico subsequente	Guia de Turismo	800h	40	Noturno

Florianópolis, 18 de março de 2014.

**DANIELA DE CARVALHO CARRELAS**  
Presidente do CEPE do IFSC



## **(\*) ANEXO I**

Considerando a posição do parecerista e a apreciação na reunião do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE ocorrida no dia 25 de maio de 2016, o Presidente do CEPE, Prof. Luiz Otávio Cabral, resolve aprovar as seguintes alterações no PPC do Curso Técnico em Guia de Turismo (Subsequente) do Câmpus Garopaba:

### **ITENS ALTERADOS:**

- 1) Alteração na forma de ingresso para: Sorteio;
- 2) Alteração do nome do Coordenador do Curso para: Viegas Fernandes da Costa.

### **JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES:**

- 1) Adequação à proposta de oferta que tem sido implementada pelo IFSC, bem como a redução de custos com o processo de ingresso.
- 2) Atualização de dados.

Florianópolis, 10 de junho de 2016.

**LUIZ OTÁVIO CABRAL**  
Presidente do CEPE do IFSC